EDITAL Nº 75/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 11 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO *CAMPUS* SÃO PAULO PARA PROJETO DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela **Portaria nº 1497/IFSP, de 09/04/2025**, observadas competências da **Portaria nº 3903/IFSP, de 04/11/2015**, por intermédio da Diretoria de Ensino (DEN-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Ensino para os alunos regularmente matriculados no *Campus* São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes bolsistas para o segundo semestre de 2025.

1.2. Este edital tem como Fonte Financiadora das bolsas os recursos oriundos da Emenda nº 41300019 (Funcional programática nº 12.363.5112.20RG), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, conforme Ofício nº 42/2025/GAB 642, de 13 de maio de 2025.

Projeto	**Projeto paisagístico participativo para o Bosque do IFSP: Espaço de Convivência, Ensino, Pesquisa e Extensão**
Período de execução	agosto a dezembro de 2025
Quantidade de vagas	11
Valor da Bolsas mensais	R$ 700,00 (setecentos reais)
Dedicação	20 horas semanais.
Coordenação	Profa. Ana Carolina Carmona Ribeiro e Profa. Aline Silva Santos

Resumo	Realização de projeto paisagístico participativo e interdisciplinar para o espaço conhecido como “Bosque”, área arborizada de aproximadamente 5000m² que desde os anos 1980 é utilizada pela comunidade escolar para fins de lazer, confraternização, descanso e estudos. O projeto deve priorizar os usos indicados pela comunidade, apresentando soluções para os acessos, fechamentos, pisos e circulações, mobiliário, equipamentos e vegetação. Também será considerada a requalificação ambiental da área – espaço verde significativo na várzea do Tietê, e uma das poucas áreas livres e permeáveis do bairro do Pari – a partir de estratégias de agroecologia, florestas urbanas e jardins naturalistas. O projeto, embora fortemente ligado às disciplinas da sequência de Arquitetura da Paisagem (curso de Arquitetura e Urbanismo), envolverá outras áreas do conhecimento, como Biologia, Geografia, Matemática, Letras, entre outros), sendo tal interdisciplinaridade fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos, considerando o seu caráter participativo.
Requisitos	-Matrícula regular em cursos superiores ofertados no *campus;* -Interesse em paisagismo, biologia, agroecologia, arquitetura ou construção civil; -Conhecimentos em pelo menos uma das seguintes áreas: desenho, fotografia, produção audiovisual, administração de redes sociais, quantificação e orçamento de projetos, processos participativos; - Compreensão da relevância do bosque como espaço paisagístico com funções ambientais, educativas e sociais, e como local de lazer, ensino e pesquisa para a comunidade do IFSP SPO.

1.3. A bolsa discente será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para dedicação de 20 (vinte) horas semanais, num período de 5 (cinco) meses, acrescida de uma única parcela adicional de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para aquisição de materiais para o início das atividades.

1.4. Será vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

2.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Ensino visa a apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e de projeto de estudos e oferecer a estudantes a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA-DISCENTE

3.1. O candidato à bolsa discente deverá:

3.1.1. Estar matriculado regularmente em curso superior do *Campus* São Paulo do IFSP.

3.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação conforme a carga horária estipulada para o projeto inscrito, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto.

3.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

3.1.4. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no Programa de Bolsa-Discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer no prazo indicado no Cronograma (item 10).

4.2. As inscrições serão feitas por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em: **https://encurtador.com.br/3EB2u** e envio dos seguintes documentos: mini currículo, descrevendo competências úteis para projeto e carta de interesse, explicando a relevância da participação no projeto participativo do Bosque em sua formação profissional.

4.3. A inscrição do aluno implica em compromisso expresso de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será de responsabilidade da coordenação do projeto e será composto por duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa: avaliação do mini currículo e da carta de interesse enviados juntamente com o formulário de inscrição pelo candidato.

5.1.2. Segunda etapa: entrevista com a coordenação do projeto.

5.2. A entrevista será realizada no formato remoto (*on-line)*, individualmente, para apresentação pessoal do estudante interessado e análise de seu currículo. Informações detalhadas sobre a entrevista serão enviadas por e-mail às pessoas candidatas.

5.3. A classificação se dará pela pontuação obtida na avaliação do currículo, carta de interesse e entrevista.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da classificação será divulgado na data definida no Cronograma (Item 10).

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo e a disponibilidade de vagas para o projeto.

6.3. Os candidatos classificados e não convocados no início do projeto, constarão em lista de espera vinculada a esta seleção e poderão atuar como voluntários se assim desejarem.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA CADASTRO DA BOLSA-DISCENTE

7.1. Os estudantes aprovados deverão providenciar a seguinte documentação obrigatória dentro do prazo definido no Cronograma (Item 10):

7.1.1. Ficha de cadastro com dados pessoais.

7.1.2. Comprovante de conta bancária de titularidade do bolsista, contendo: nome do titular, identificação do banco e números de agência e conta bancária, em cópia simples, salvo em formato PDF e enviado anexado na ficha de cadastro acima.

7.2. Termo de Compromisso do Bolsista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO REGIME DE ATIVIDADES

8.1. São atribuições do bolsista:

8.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pela coordenação do projeto.

8.1.2. Cumprir a carga horária semanal conforme o projeto, dentro dos horários estabelecidos e acordados junto à coordenação do projeto

8.1.3. Comprometer-se a manter rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para aprovação constantes na organização didática vigente no IFSP.

8.1.4. Comunicar-se com a coordenação do projeto sempre que solicitado, sobre quaisquer assuntos relativos ao projeto e à sua atuação nele.

8.1.5. Providenciar o Relatório Final Individual ao final de suas atividades no projeto, seja por seu desligamento do projeto antes da conclusão deste, ou pelo encerramento do projeto ao final do ano letivo.

8.2. O regime de atividades ao longo da semana será definido mediante articulação entre o bolsista e a coordenação do projeto.

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal à coordenação do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa e a substituição do discente-bolsista.

9.2 O estudante será desligado a qualquer tempo do Programa se comprovado, trancamento de matrícula, desistência do

curso, envolvimento em sanções disciplinares, acúmulo de bolsas e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo Programa.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Inscrições	14/07/2025 a 16/07/2025
Entrevistas	18/07/2025
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas	22/07/2025
Envio da documentação pelos bolsistas	22/07/2025 a 25/07/2025
Período da execução do projeto	01/08/2025 a 31/12/2025
Relatório Final do Projeto	até 12/12/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na relação de compromisso entre discente e IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção-Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
Wellington Pereira das Virgens
Diretor-Geral
Campus São Paulo - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wellington Pereira das Virgens**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 11/07/2025 14:29:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 983755
Código de Autenticação: 42ee8b3ca6

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010